

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS**, ocorrido em 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a falecida era irmã do atual Presidente da Câmara Municipal de Abaiara, o senhor **Manoel Luiz Alves Filho**, figura pública de destaque no cenário político local;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares, sociais e comunitários que a falecida mantinha no município, sendo pessoa reconhecida pelo seu exemplo de dignidade, bom caráter e respeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada e o desejo da Administração Municipal de expressar oficialmente seu pesar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, a contar desta data, em todo o território do Município de Abaiara-CE, em razão do falecimento da Sra. **ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS**.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, Luto Oficial é a forma do município, expressando o sentimento dos munícipes, demonstrar o pesar e dor pela morte de alguém;

Art. 2º - Para o cumprimento deste Decreto, as repartições públicas municipais, assim compreendendo a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, deverão hastear as bandeiras do Brasil, do estado do Ceará e deste município a meio mastro.

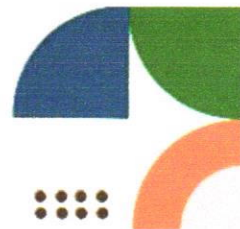
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





PREFEITURA DE
ABAIARA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

| 07.411.531/0001-16



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, aos 17 de julho de 2025.

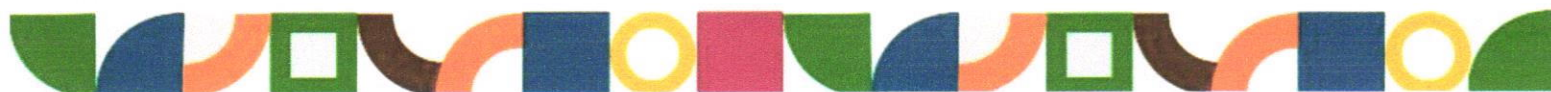
ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS**, ocorrido em 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a falecida era irmã do atual Presidente da Câmara Municipal de Abaiara, o senhor **Manoel Luiz Alves Filho**, figura pública de destaque no cenário político local;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares, sociais e comunitários que a falecida mantinha no município, sendo pessoa reconhecida pelo seu exemplo de dignidade, bom caráter e respeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada e o desejo da Administração Municipal de expressar oficialmente seu pesar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, a contar desta data, em todo o território do Município de Abaiara-CE, em razão do falecimento da Sra. **ALEXANDRA FELIX ALVES SANTOS**.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, Luto Oficial é a forma do município, expressando o sentimento dos munícipes, demonstrar o pesar e dor pela morte de alguém;

Art. 2º - Para o cumprimento deste Decreto, as repartições públicas municipais, assim compreendendo a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, deverão hastear as bandeiras do Brasil, do estado do Ceará e deste município a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, aos 17 de julho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:29609E53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/07/2025. Edição 3758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>